

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA-MG

Emenda n.º: 06 à Lei Orgânica Municipal,
de 26 de setembro de 1996.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º, do
artigo 43, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica
Municipal:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir mencionados
passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - ...

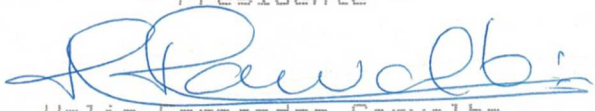
§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara realizar-se-á no mês de dezembro, de cada Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte.

Art. 25 - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1996.


Paulo César da Costa
- Presidente -


Helio Fernandez Carvalho
- Vice-Presidente -


Jacy Fonseca Fernandes
- Secretário -